

ANS concede portabilidade para clientes da operadora Oralclass

Informação foi publicada em 26/07 no Diário Oficial da União

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) publicou no Diário Oficial da União, em 26/07/2022, a concessão de portabilidade especial de carências para os clientes da operadora Oralclass Assistência Médica e Odontológica Ltda (Registro ANS 40.247-8). A partir dessa data, os usuários do plano têm até 60 dias para ingressar em novas operadoras.

Os beneficiários – independentemente do tipo de contratação e da data de assinatura do contrato – poderão mudar de operadora sem cumprir novos períodos de carência. Aqueles que ainda estiverem cumprindo carência ou cobertura parcial temporária por doença preexistente deverão cumprir o período remanescente na nova operadora.

No [Guia ANS de Planos de Saúde](#), é possível consultar os planos disponíveis no mercado para a realização da portabilidade de carências. Depois de escolher, o beneficiário deverá gerar o relatório com o plano selecionado e entrar em contato com a operadora de destino, para a qual deverá apresentar os seguintes documentos:

- Identidade
- CPF
- Comprovante de residência
- Cópias de pelo menos três boletos pagos na operadora de origem, referentes ao período dos últimos seis meses

Em caso de dúvidas ou problemas de atendimento na operadora de destino, os consumidores têm à disposição os canais da ANS para esclarecimentos e registro de reclamações.

São eles:

Disque ANS - 0800 701 9656;

Formulário Eletrônico Fale Conoscco disponível no portal da Agência (https://www.gov.br/ans/pt-br/canais_atendimento/canais-de-atendimento-ao-consumidor);

Núcleos de atendimento presencial: https://www.gov.br/ans/pt-br/canais_atendimento/nossos-enderecos

Central de atendimento a deficientes auditivos: 0800 021 2105.

Confira a [Resolução Operacional nº 2.752/2022](#)

Boletim Covid-19: ANS divulga dados atualizados até junho de 2022

Número de beneficiários alcança 49,8 milhões em planos médico-hospitalares

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) divulga nesta terça-feira (26) a edição de julho do Boletim Covid-19 - Saúde Suplementar, com dados sobre o comportamento do setor de planos de saúde durante a pandemia de Covid-19. A edição deste mês traz dados atualizados até junho de 2022.

O número de usuários de planos de saúde apresentou aumento de 0,50% em relação a maio de 2022, mantendo o crescimento iniciado em julho de 2020. A ocupação de leitos alocados para casos de Covid também apresentou crescimento e atingiu 49,2% do total de leitos em junho.

O boletim traz ainda as informações econômico-financeiras, pelas quais são informadas a sinistralidade de caixa no período e inadimplência, além das demandas dos consumidores recebidas pela ANS por meio de seus canais de atendimento.

O objetivo do Boletim Covid-19 é monitorar a evolução de indicadores relevantes do setor de planos de saúde nesse período, prestando mais informações à sociedade.

[Clique aqui para acessar a edição de julho do Boletim Covid-19 - Saúde Suplementar.](#)

Evolução de beneficiários

O número preliminar de beneficiários em planos de assistência médica relativo a junho de 2022 segue a tendência de crescimento observada desde julho de 2020. O total de 49.789.947 beneficiários representa aumento de 0,50% em relação a maio de 2022. A taxa de adesão (entradas), considerando todos os tipos de contratações, é superior à taxa de cancelamento (saídas) nos planos médicos hospitalares. O tipo de contratação responsável por esta superioridade é o coletivo empresarial que se mantém, desde julho de 2020, com mais entradas do que saídas de beneficiários.

Considerando o tipo de contratação do plano e a faixa etária do beneficiário, observa-se que a variação foi positiva para os beneficiários acima de 59 anos em todos os tipos de contratação ao longo dos meses de março de 2020 até junho de 2022.

Informações assistenciais

A proporção de leitos destinados para atendimento à Covid-19 nos hospitais da amostra apresentou leve aumento em junho de 2022, tanto para leitos comuns quanto para leitos de UTI. A taxa mensal geral de ocupação de leitos, que engloba tanto atendimento à Covid-19 como demais procedimentos, ficou em 78,9% no período, apresentando queda em relação ao mês anterior.

A ocupação de leitos comuns e de UTI para casos de Covid-19 apresentou aumento em junho de 2022, passando de 38,3% para 49,2%. Já a ocupação de leitos para atendimento a demais procedimentos sofreu queda de aproximadamente 2,2 pontos percentuais em relação ao mês anterior, tendo ficado em 81,2% no mês de junho.

A busca por exames para apoio diagnóstico e terapêutico ficou 11% acima do patamar verificado em junho de 2021. E os atendimentos em pronto-socorro que não geraram internação aumentaram novamente em relação ao patamar inicial, observado antes do início da pandemia.

O custo médio de internação para Covid-19 sem UTI manteve-se estável entre a internação clínica e cirúrgica. Enquanto o custo da diária da internação para Covid-19 com UTI sofreu queda em relação ao mês anterior.

Exames

Os dados sobre realização de exames de detecção de Covid-19 destacam que, após o aumento expressivo observado em janeiro de 2022, os exames de RT-PCR apresentaram queda importante nos meses seguintes. Na comparação com o ano anterior, considerando os números do mês de

março, o RT-PCR teve uma redução de 83,1%, e os exames de anticorpos tiveram queda de 60,5%.

Informações econômico-financeiras

Em 2022, ao analisar os dados mensais, observa-se aumento de 6 pontos percentuais na sinistralidade de junho em relação ao mês anterior. Já a taxa de sinistralidade do 2º trimestre atingiu 87%, cinco pontos percentuais acima da sinistralidade trimestral de mesmo período de 2019. A ANS permanecerá monitorando a evolução desses dados no setor.

Sobre a inadimplência, os dados de junho de 2022 comparados com o mês anterior indicam estabilidade dentro do comportamento histórico deste indicador. Ao analisar os dados por tipo de contratação, os planos individuais e coletivos confirmam a estabilidade apresentada. Todos esses indicadores mantêm-se próximos aos seus patamares históricos.

Demandas dos consumidores

Os dados de junho de 2022 mostram que houve uma queda de 8%, em comparação ao mês anterior, no total de reclamações que foram passíveis de intermediação pelo instrumento da Notificação de Intermediação Preliminar (NIP), com maior predominância de temas de natureza assistencial. Também em junho, a ANS registrou 422 reclamações de usuários de planos de saúde relacionadas à Covid-19, 66,8% a mais que as demandas registradas em maio deste ano. O aumento de queixas acompanhou o crescimento do número de casos de Covid-19 verificado de maio para junho no Brasil.

Do total de queixas relacionadas ao coronavírus, 63% foram sobre as dificuldades relativas à realização de exames e tratamento para a doença. A intermediação de conflitos feita pela ANS, entre consumidores e operadoras, tem resolvido mais de 90% dessas reclamações. No portal da reguladora, é possível acessar o monitoramento diário das demandas sobre Covid-19.

Clique ou toque se você confiar [neste link](#).">Consulte o monitoramento diário das demandas sobre Covid-19.

Sobre os dados

Para a análise dos indicadores assistenciais, a ANS considerou informações coletadas em uma amostra de 49 operadoras que possuem rede própria hospitalar. Para os índices econômico-financeiros, foram analisados dados de 101 operadoras para o estudo de fluxo de caixa e análise de inadimplência. Juntas, as operadoras respondentes para esses grupos de informação compreendem 75% dos beneficiários de planos de saúde médico-hospitalares. Adicionalmente, na construção do boletim, foram utilizados dados do Documento de Informações Periódicas (DIOPS), do Sistema de Informações de Fiscalização (SIF) e o Sistema de Informação de Beneficiários (SIB).

Fonte: [ANS](#), em 26.07.2022.